**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto Resumido da Requisição**: AQUISIÇÃO DE APARELHO MANUAL PARA DESOSBITRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO**
2. **Especificação Do Fornecimento Ou Do Serviço**
	1. Visa-se a AQUISIÇÃO DE APARELHO MANUAL PARA DESOSBITRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO afim de para garantir os procedimentos que precisam ser realizados para bom funcionamento dos serviços presados pelo SAAE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Qtd.**  | **Vlr. Total**  |
| 01 | APARELHO MANUAL PARA DESOSBITRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM 50M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR 25 VARETAS EM AÇO CROMO SILÍCIO, COM ENGATE RÁPIO, 01 PONTA SEM FIM, 01 PONTA RECUPERADORA, 01 PONMTA HELICOIDAL, 01 MANIVELA E 01 CHAVE PARA DESACOPLAR. | 01 |  R$ 1.346,71 |

* 1. A finalidade para tal aquisição é executar o procedimento manual de dosbstrução de rede de esgoto, e o intuito de susbtituir o conjunto atual, que não está em conformidade com os padrões de segurança.
	2. Aquisição do equipamento visa atender as demandas urgentes de desobstrução der redes, garantindo o adequado padrão de qualidade de atendimento estabelecido pelo SAAE.
1. **DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO (LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / INFORMAÇÕES CONEXAS**
	1. **Condições e especificação da entrega**
		1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
			1. A entrega do bem será feita na sede do Sistema Autônomo de Água e Esgoto, conforme a expedição das ordens de fornecimento, até o cumprimento final.
	2. **Condições de Entrega**
		1. O prazo máximo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.
	3. **Da garantia técnica**
		1. O prazo de garantia mínimo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (*Código de Defesa do Consumidor*) para entrega de produtos.
		2. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal será de 3 (três) anos.
		3. A manutenção de garantia será prestada com vistas a manter o serviço em perfeitas condições, sem haver qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
		4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva total do serviço pelo próprio Contratado, ou em sendo o caso por meio de assistência técnica autorizada.
		5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição do produto que apresentar vícios ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
	1. **Das Obrigações do Contratado**
		1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
		2. Efetuar o fornecimento ou a prestação do serviço conforme especificado no presente instrumento de referência e no instrumento de contrato.
		3. Providenciar a imediata correção de quaisquer irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação dos serviços ou a funcionalidade dos produtos.
		4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da contratação a ser pactuada.
		5. Atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho referentes ao fornecimento ou prestação dos serviços.
		6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.
		7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
		8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas e impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
		9. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, apta comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
	2. **Obrigações do Contratante**
		1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado, por meio de profissionais vinculados à unidade solicitante da contratação.
		2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado de todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
		3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado ou ao fornecimento dos produtos especificados em planilha.
		4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento ou execução do serviço.
		5. Atender o Contratado no que se refere às oferecimento das condições para o recebimento dos produtos ou execução do serviço.

Em Arapuá-MG, 21 de agosto de 2024

**Geraldo Magela Fernandes do Amaral**

**CPF: \*\*\*.477.756-\*\***

**Diretor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**